

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **28417, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0028417-19,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 202 - BLOCO 05 - PAVIMENTO SUPERIOR do "**RESIDENCIAL QUALITY PARK**", composto de: 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, (01) UMA COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 202, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,23m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,23m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **52,7984m²**, área total real de **115,5284m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,007353**; situada na Chácara **01**, da Quadra **05**, Rua Duque de Caxias, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote com área total de 12.200,00m². **PROPRIETÁRIA: SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na SQ 12, Quadra 11, Lotes 50/51, Sala 101, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.325.535/0001-59**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6 da Matrícula nº **734**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo nº 40.447**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-28.417 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 003/2017**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 13/02/2017, da **CND do INSS nº 000342017-88888318**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/02/2017 e a Declaração emitida pela proprietária/instituidora, em 13/02/2017, de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-8 da matrícula nº 734**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.446**. Busca:R\$ 5,00.

Emolumentos:R\$92,00. O Oficial Registrador.

AV-2-28.417- INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 734**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.447.** Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$ 2,00. O Oficial Registrador.

AV-3-28.417 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.040, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.448.** Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$ 12,00. O Oficial Registrador.

R-4-28.417 - Protocolo nº 43.655, datado de 18/07/2017.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 160.603.661, firmado em Brasília-DF, em 13/07/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FERNANDA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da **CI nº 3716934 SESP-DF** e **CPF nº 707.359.021-19**, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 54, Lote 13, Casa 01, Parque Esplanada 02, Valparaíso de Goiás-GO, pelo preço de R\$112.000,00, sendo R\$12.000,00, pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1477782, pago em 14/07/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de julho de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$412,10. ISSQN: R\$21,14. O Oficial Registrador.

R-5-28.417 - Protocolo nº 43.655, datado de 18/07/2017.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Setor Bancário Sul-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4252-81, pela importância do mútuo no valor de R\$82.075,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/08/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$509,20. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$112.000,00. Demais

cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de julho de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-6-28.417 - Protocolo nº 62.134, datado de 03/10/2019.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984067 e inscrição nº 1.60.00005.00001.38.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,16. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401375. O Oficial Registrador.

AV-7-28.417 - Protocolo nº 62.134, datado de 03/10/2019.
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 26/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **FERNANDA LIMA DE SOUSA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/07/2019, 24/07/2019 e 25/07/2019, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-8-28.417 - Protocolo nº 62.134, datado de 03/10/2019.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-28.417 - Protocolo nº 62.134, datado de 03/10/2019.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1629047, pago em 22/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO**

DO BRASIL S.A., inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

AV-10-28.417 - Protocolo nº 83.390, datado de 24/10/2022.

LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 24/10/2022, assinado eletronicamente por Laisi Zamai Gasparoto e Daniela Bottene Capello, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 23 e 30 de novembro de 2020**, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de outubro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552210213285625430039. O Oficial Registrador.

R-11-28.417 - Protocolo nº 83.874, datado de 14/11/2022.

COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0078, fls. 006/008, em 11/11/2022, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MICHEL VITOR DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, empresário, portador da **CI nº 4.325.062 SESP-DF** e **CPF nº 709.773.901-01**, residente e domiciliado no Conjunto 11HC, Rua 07, Casa 54, Novo Gama-GO, pelo preço de R\$ 40.694,41 (quarenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), reavaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Foi-me apresentados o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1866228, pago em 17/11/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constam da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de novembro de 2022. Busca: R\$15,72. Emolumentos: R\$1.096,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211113337825430021. O Oficial Registrador.

R-12-28.417 - Protocolo nº 84.627, datado de 14/12/2022.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2831022-3, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARINADIA DIAS ALECRIM**, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, agente administrativo, portadora da **CI nº 4377048 SSP/PI** e **CPF nº**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

088.077.323-51, residente e domiciliada na AC PV Mo do Castelo, 5, Rural em Monte Alegre do Piauí-PI, pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$24.000,00 pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1867399, pago em 14/12/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de dezembro de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$823,97. Fundos: R\$352,85. ISSQN: R\$33,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552212126083028920044. O Oficial Registrador.

R-13-28.417 - Protocolo nº 84.627, datado de 14/12/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$96.000,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 11/01/2023, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1162%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$643,35. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

AV-14-28.417 - Protocolo nº 102.415, datado de 14/10/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.

Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 13/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARINADIA DIAS ALECRIM**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 31/05/2024, 03/06/2024 e 04/06/2024, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de outubro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº

AV-15-28.417 - Protocolo nº 102.415, datado de 14/10/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-14 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-13** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-16-28.417 - Protocolo nº 102.415, datado de 14/10/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2027838, pago em 14/08/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$127.889,03 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Foi-me apresentada a a Certidão de Autorização para transferência - CAT nº 006449136-65, emitida em 10/10/2024 (RIP 0077 0100429-87). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

Certifica ainda que o imóvel faz confrontação com o Ribeirão Saia Velha, com isso, para a transferência do imóvel, será necessária apresentação da Certidão de Autorização para Transferência de Titularidade - CAT.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dezessete (17) de
outubro (10) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552410113311234420192	
Número de Ordem: 193454 Data: 17/10/2024 Atendimento: A-EQLP-1728905448	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 17/10/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

